



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 2757, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.669, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 2.669, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 26 de dezembro de 2024.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

